

O PENSAMENTO AUTORITÁRIO DE OLIVEIRA VIANNA

THE AUTHORITARIAN THOUGHT OF OLIVEIRA VIANNA

Márcio Jesus Ferreira Sônego^{1*}

RESUMO

O objetivo do artigo é refletir sobre o pensamento autoritário brasileiro no início do século XX, especificamente o de Oliveira Vianna. Para tal análise serão utilizadas obras do próprio Oliveira Vianna e também outros autores serão analisados, pois tais temas a serem abordados são recorrentes não só nas obras do autor, mas também de outros autores contemporâneos, que empenharam-se em realizar análises revisionistas e contestadoras sobre a produção historiográfica brasileira. Aqui nesse caso nos deteremos em leituras e discussões historiográficas sobre Oliveira Vianna, o que chama a atenção para a relevância dos temas propostos.

PALAVRAS-CHAVE: Pensamento Autoritário; Oliveira Vianna; Brasil.

ABSTRACT

The objective of this article is to reflect on the Brazilian authoritarian thought in the early twentieth century, specifically on Oliveira Vianna. For this analysis will be used Vianna and also other authors' works, they will be analyzed, because these issues are recurrent not just only in Viana's, but also in other contemporary authors who have engaged to conduct revisionists and contradicting analysis of the Brazilian historiography. Here, in this case, we will hold readings and historiographical discussions on Oliveira Vianna, drawing attention to the relevance of the proposed topics.

KEYWORDS: Authoritarian thought; Vianna; Brazil.

^{1*}Mestre em História pela PUCRS; Técnico Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Campus Alegrete, Coordenador de Ações Inclusivas; Presidente do NEABI – Núcleo de Estudos Afro Brasileiros e Indígenas e Membro do Instituto Histórico e Geográfico de Alegrete.
Email: marcio.sonego@ifarroupilha.edu.br

O AUTORITARISMO EM OLIVEIRA VIANNA

Assim, começaremos nossa análise por Oliveira Vianna², que defendia um governo forte e centralizado. A partir de uma visão positiva sobre o processo e estrutura das constituições dos povos da antiguidade, como os romanos e os gregos e dos povos modernos, como os ingleses, norte-americanos e alemães, Vianna acusava o poder brasileiro de importar modelos políticos estrangeiros que em nada condiziam com a realidade do país (1939).

Vianna continua sua análise, argumentando que dos males que afligiam o Brasil, desde sua emancipação em 1822, uns resultavam das condições da formação social do país, e os outros eram translações dos males alheios. Para ele, os construtores da Constituição de 1891, foram excelentes tradutores de males estranhos, sendo péssimos intérpretes dos próprios males do país. Esta Constituição resumia na suas páginas, tudo o que havia de mais liberal nas correntes idealistas da época. Era uma mistura da democracia francesa, do liberalismo inglês e do federalismo americano.

Oliveira Vianna, segue sua argumentação, ressaltando que todo o fracasso do idealismo contido na Constituição de 24 de fevereiro, se deve ao fato de que no povo brasileiro a opinião pública, na sua forma prática, democrática e política, não existia. Para ele, os ideólogos políticos quando imaginavam um regime de opinião, pensavam logo na Inglaterra. No entanto, o que chamavam opinião pública na Inglaterra, era muito diferente do que se costumava chamar opinião pública no país. Nas palavras de Vianna:

Na Inglaterra, a opinião que elege que governa que julga os detentores eventuais do poder, tem uma maravilhosa organização. É justamente esta maravilhosa organização que da a opinião do povo inglês essa formidável força compulsória

²Francisco José de Oliveira Vianna nasceu em 1883, em Saquarema. Sexto filho de uma família de proprietários de terras, Vianna publicou, em 1920, aos 37 anos, seu primeiro livro, concluído dois anos antes: Populações meridionais do Brasil. Sua trajetória até esse momento incluía a formação em ciências jurídicas e sociais, em 1905, e a docência de direito judiciário e penal e de direito industrial, desde 1916, na Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Niterói. Mais tarde, ocupou diversos cargos na burocracia estatal, tais como diretor do Instituto de Fomento Agrícola, em 1926, conselheiro do interventor Ari Parreiras, em 1930, consultor jurídico do Ministério do Trabalho, de 1932 a 1940, e ministro do Tribunal de Contas da União, de 1940 a 1945, além de participar da Comissão Revisora das Leis da Justiça do Trabalho, em 1939. Sua carreira intelectual foi marcada por atuar como membro do Conselho Nacional de Geografia, da Academia Fluminense de Letras, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, da Academia Brasileira de Letras, como membro correspondente da Sociedade dos Americanistas de Paris, do Instituto Internacional de Antropologia, da Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia, da Academia Portuguesa de História, da União Cultural Universal de Sevilha, da Academia de Ciências Sociais de Havana e da Academia Dominicana de História, além de ter publicado diversos livros.

sobre os órgãos do Poder, de modo a torná-los inteiramente obedientes às suas aspirações e desejos (1939, p. 97).

Em seus livros, Oliveira Vianna foi enfático e crítico em relação à atitude brasileira de tentar adaptar algumas formas de organização estrangeiras, conforme vimos em trechos acima. Entretanto, nas palavras de José Murilo de Carvalho, quando Oliveira Vianna foi convidado “a colaborar na formulação e implementação da política social e sindical, copiou abertamente a legislação estrangeira” (CARVALHO, 1991, p.91).

Assim, observamos que Vianna discorre sobre a questão da opinião pública e como essa no Brasil não está consolidada. Para Oliveira Vianna a “massa majestosa da Opinião Democrática” não existia na nossa nação, sendo tal ausência de opinião organizada, de opinião pública, de opinião dirigente, consequência da própria formação social do Brasil. O resultado disso foi o fracasso do regime estabelecido pela Carta de 24 de Fevereiro. A partir dessa ocasião é que se originaram os “males” e corrupções”. Para o autor, tudo isso eram fatos naturais, num povo que não tinha espírito democrático, nem sentimento democrático. Os clãs partidários, que manipulavam a 1ª República, faziam dos cargos públicos e, conseqüentemente do tesouro público coisa de sua propriedade privada.

Para Vianna, eram políticos de um idealismo utópico, que não se baseavam na experiência, não tendo conexão com a realidade do povo e da sociedade. Entretanto nem todos os idealismos eram condenáveis. “Há idealismos fecundos, para cuja consecução os povos sadios e fortes costumam empregar todas as energias de que dispõem” (VIANNA, 1939, p. 11). Este é o idealismo que Vianna propõe que chamará idealismo orgânico, que só se forma da realidade, que se apóia na experiência, se orientando pela observação do povo e do meio.

Portanto, Oliveira Vianna era um adepto de uma corrente que via no sistema político autoritário uma maneira de se chegar a uma sociedade liberal. Para ele “o que devemos querer não são regimes belos ou harmônicos, mas regimes convenientes e adaptados ao nosso povo e aos seus destinos no continente e no mundo” (VIANNA, 1939, p. 116). O autor Wanderley Guilherme do Santos caracterizou essa concepção como um autoritarismo instrumental. Conforme Santos, seria Oliveira Vianna quem, na década de 1920, deu uma visão mais clara da contradição liberal no Brasil (1998). Nas considerações de Santos, a afirmação de Vianna é:

Que não existe um sistema político liberal, dizia ele, sem uma sociedade liberal. O Brasil continua não possuir uma sociedade liberal, mas, ao contrário, parental,

clânica e autoritária. Em conseqüência, um sistema político liberal não apresentará desempenho apropriado, produzindo resultados sempre opostos aos pretendidos pela doutrina. Além do mais, não há um caminho natural pelo qual a sociedade brasileira possa progredir do estágio em que se encontra até tornar-se liberal. Em outras palavras, seria necessário um sistema político autoritário para que se pudesse construir uma sociedade liberal. (SANTOS, 1998, p. 34).

O Brasil, conforme a citação era incapaz de realizar um regime de tipo liberal. Essa incapacidade, para Vianna era fruto da miscigenação cultural, da ausência de constituição do espaço público e da Nação e da estrutura clânica que impossibilitava a concepção dessa sociedade. Oliveira Vianna defendia o argumento de que os europeus eram povos superiores pela sua originalidade e pela organização, e que o Brasil era inferior pela miscigenação das raças, essa mistura, segundo o autor, interferiu na capacidade como povo. Seguindo as palavras de Vianna:

No confronto que faço entre a nossa gente e os grandes povos, que são os nossos mestres e paradigmas, evidencio muitas deficiências da nossa organização social e política. Não ponho nisto, porém, nenhum ressaibo de pessimismo ou descrença. Quis ser apenas exato, sincero, veraz. Toda a estranheza, que possam causar alguns dos meus conceitos, vem de que vivemos numa perfeita ilusão sobre nós mesmos. (VIANNA apud MOREIRA, 2011, p. 20).

Conforme a autora Karin Matos, Oliveira Vianna dedicou-se ao estudo da sociedade partindo do naturalismo sociológico herdado, sobretudo, das ideias de Darwin.

O darwinismo aproveitou integralmente a tese de que o meio natural tem influência preponderante sobre as espécies e que existe uma seleção natural na qual devido a capacidade de adaptação, somente os seres mais fortes sobrevivem. Depois transpôs esta tese para a sociedade humana concluindo que os mais fortes seriam aqueles que subjagam, colonizam e dominam a técnica, ou seja, os arianos. (MATOS, 2000, p. 01).

Para tanto, era necessário um governo forte e centralizado, o qual deveria forjar a Nação e seu espaço público, não aos moldes ingleses, importado, sem ligação com as realidades do país e de seu povo. Portanto, se fazia necessário um sistema político autoritário que suplantasse essas contradições que impediam que a sociedade também fosse liberal, uma constituição mais centralizada na liderança do Executivo. Segundo Karin Mandelli Matos (2000), Oliveira Vianna foi levado pelo positivismo radical e assim defendeu pensamentos

sociais ligando o povo ao governo forte. Esse líder é aquele que segundo Vianna era o possuidor de um “idealismo orgânico”³. Pois conforme as palavras de Vianna:

Instituindo um sistema de governo forte, pelo robustecimento da autoridade do Presidente da República, e tornando este o supremo coordenador dos demais órgãos políticos, com direito eminente na orientação da política e da administração, o novo regime não abandonou, nem repudiou o princípio democrático; muito ao contrário disto, o orientou num sentido mais significativo do ponto de vista da legitimidade das suas fontes. (VIANNA, 1939, p. 167).

Nesse trecho de Vianna e na sua argumentação, o Presidente da República passa a ser a peça mais importante, sendo a autoridade suprema do Estado que coordena as atividades dos órgãos representativos, dirige a política interna e externa e é também o chefe das forças armadas, com isso teria que ser uma pessoa com faculdades excepcionais. Quando necessário o presidente consulta a vontade do povo e a manifestação das classes econômicas organizadas. Assim, a vontade popular deixa de ser achada nos partidos políticos e passam a ser encontradas nas associações profissionais organizadas.

Além disso, o autor demonstra e justifica que o novo governo não é ditatorial, mas democrático. Sobre o termo democracia, Bobbio afirma que na Antiguidade, por estar baseada inicialmente na participação direta do povo, o juízo predominante sobre essa forma de governo foi a começar negativo. Entretanto, nos dias atuais, a democracia atingiu tamanho grau de legitimidade que mesmo regimes autocráticos não se furtam em se autodenominarem democráticos. Para o autor:

A julgar pelo modo através do qual hoje qualquer regime se autodefine, poderíamos dizer que já não existem no mundo regimes não democráticos. Se as ditaduras existem, existem apenas, como dizem os autocratas, com o objetivo de restaurar o mais rápido possível a verdadeira democracia, que deverá ser, naturalmente, melhor do que a democracia suprimida pela violência. (BOBBIO, 1998, p. 375).

Exemplificamos as palavras de Bobbio, fazendo uma analogia com o que Vianna argumentava sobre o princípio democrático que estava contido na Constituição de 37, de forma expressiva. Pois, segundo Oliveira Vianna “... o Estado Autoritário saído da Carta de 10 de Novembro de 1937, não pertence nem do tipo antidemocrático nem ao tipo ditatorial” (1935, p. 169). Para Vianna, o sentido da Constituição de 37 era o da democracia corporativa, pois ela se tratava de uma democracia fundada em grupos que passaram a constituir a opinião

³Grifo nosso.

pública. O interessante de entender analisando Vianna é a concepção que ele dá sobre o que seria ou como se chamaria essa verdadeira democracia. Dessa forma, ele criou uma nomenclatura própria para essa verdadeira democracia, um nome que se adequasse as suas aspirações de um modelo mais eficiente, ele critica severamente a democracia liberal vigente, entretanto, não parece querer se livrar completamente desse sistema de governo, ainda que isso seja dentre as possíveis interpretações de democracia.

Na análise de Santos (1998) sobre a obra de Vianna é a partir dele, então, que seria possível reconsiderar duas tradições do pensamento político brasileiro: o liberalismo doutrinário e o autoritarismo instrumental. Conforme Santos, os liberais doutrinários eram as sucessivas facções de políticos e analistas que desde meados do século XIX, sustentaram que a reforma político-institucional no Brasil, seguiria naturalmente à formulação e execução de regras legais adequadas. Segundo o autor, a concepção de que a participação política requer habilidades especiais permeou a propaganda liberal doutrinária pré e pós 1945. Alguns homens seriam naturalmente mais bem capacitados do que outros para ponderar as implicações de macro escolhas sociais e, portanto, deveriam ter acesso privilegiado ao poder. Esta ideia foi assumida claramente pelos integralistas dos anos 30.

Dessa maneira, um dos ramos do pensamento autoritário no Brasil introduz mais incisivamente a ideia de que um governo não democrático é, simplesmente, a expressão das desigualdades “natural” entre os homens. Porém, na visão de Wanderley Guilherme dos Santos, outro grupo de políticos e analistas da década de 1930, tinha outra explicação para os governos não democráticos, como Azevedo Amaral. “O autoritarismo moderno para Azevedo Amaral, brotou de determinadas condições históricas e não de uma estratificação política natural entre os homens” (SANTOS, 1998, p. 44). Este autor acreditava que o autoritarismo moderno existia em função dos conflitos sociais, que ameaçavam a sobrevivência da sociedade inteira. Assim, os sistemas autoritários justificam-se e distribuem a cada parte envolvida seus justos ganhos.

A diferença fundamental entre os grupos autoritários e os autoritários instrumentais, como apontado por Santos, diz respeito à transitoriedade do governo. Além disso, dois aspectos podem ser identificados para separar este último grupo dos liberais doutrinários e outros autoritários. Em primeiro lugar, como as sociedades não apresentam uma forma natural de desenvolvimento, é legítima a intromissão do Estado na sociedade. Em segundo lugar, o

exercício autoritário do poder é a maneira mais rápida de edificar uma sociedade liberal, mesmo que seja abolido posteriormente pela discussão de sua utilidade.

O autor afirma identificar, então, formas de autoritarismo instrumental desde a independência do Brasil, até mesmo pelos liberais. Entretanto, foi na obra de Oliveira Vianna, como já mencionado, que esse caráter instrumental apareceu mais claramente, demonstrando que o liberalismo político seria impossível sem um Estado forte que rompesse os elos da sociedade familística. Contudo, Santos (1998) tece algumas críticas a obra de Vianna, pois para o autor, Oliveira Vianna deixou muitas perguntas sem respostas e esquecia-se, todavia, de definir qual agenda de reformas políticas, o Estado deveria levar em conta para construir uma sociedade liberal, e ainda, sempre referia-se a uma elite política especial, vinda não se sabe de onde.

E apesar de haver colaborado na elaboração do código trabalhista e na montagem da estrutura judicial destinada a administrar os conflitos industriais, parece-me que nunca compreendeu totalmente onde haveria procurar os atores políticos aptos a transformar a sociedade brasileira numa comunidade liberal. Seu pensamento estava sempre voltado para uma elite política especial, vinda não se sabe de onde, que transformaria a cultura política brasileira de tal forma que a sociedade se tornaria liberal mediante maciça conversão cultural. (SANTOS, 1998, p, 49).

Deste modo, o Estado Novo, instituído em 1937, deu forma ao Estado forte pretendido pelos autoritários instrumentais. Entretanto, nem a elite dirigente parecia estar atraída pela concepção transitória do autoritarismo, nem começou a tomar medidas que levassem a liberalização da sociedade.

Nessa perspectiva, Piva também discorreu um capítulo em seu livro dedicado a Oliveira Vianna (2000). Portanto, sem aprofundar o debate historiográfico sobre a obra de Vianna, Piva procurou tocar nos pontos centrais de discussão do tema e, dessa forma, estabelecer um novo diálogo com a tradição e a renovação. Assim, Piva optou por dialogar com Rugai Bastos e Quartim de Moraes (1993), que reúne múltiplas visões e sintetiza outros autores pertinentes. Piva concorda com Rugai Bastos quando afirmar que em Vianna o Estado era o centro de toda a ação necessária idealizada por ele. Entretanto, discorda da afirmação da autora, de que Vianna propôs um autoritarismo transitório, como forma de viabilizar uma democracia possível no Brasil. Em sua interpretação, Vianna propunha um Estado forte e centralizado como instrumento transitório no processo de construção de uma sociedade capaz de se autogerir (2000).

Prosseguindo sua análise, Piva também apontou Wanderley Guilherme dos Santos de certo exagero ao afirmar que Vianna tinha na verdade em sua proposta o objetivo de instrumentalizar o liberalismo. Segundo Piva, essa tese de Santos é uma benevolência com a obra do intelectual e em grande parte problemática. Para ele, os exageros de Bastos se deram em grande parte pela aceitação da interpretação de Santos (PIVA, 2000).

Para Piva, o diagnóstico de Vianna pautaria-se no atraso brasileiro como consequência da descentralização do poder político e sua solução para tal projeto seria a organização nacional através do fortalecimento e centralização do poder federal. Esse novo governo, centralizado e forte, teria como meta a criação de uma sociedade no Brasil e um conjunto de instituições que melhor servissem ao poder central. Um dos objetivos centrais da obra de Vianna, para o autor, era justamente livrar o Estado brasileiro da dominação dos clãs e de suas relações personalistas. O pré-requisito básico para o advento da plena civilização era o Estado unificado, “com a dimensão pública e a comunhão de sentimentos regendo a vida coletiva e individual, a unidade legal e de autoridade consubstanciadas no poder central” (PIVA, 2000, p. 112).

Após apurada análise, Piva chega a algumas conclusões dos diagnósticos de Vianna, apontando para dois pontos de suas críticas centrais para compreendermos suas contradições, sendo que: o primeiro “é sobre a construção ex ante de seu modelo político, que guia, por comparação com os países desenvolvidos, sua ideia de fatores negativos e positivos do Brasil, sai ideia de atraso e modernização” (PIVA, 2000, p. 134) e o segundo é o seu esforço em mostrar que essa construção se sustentaria na índole do brasileiro. Portanto, seu projeto modernizador da nação se pautava em: dar autoridade, disciplina, unidade e integração, tarefa maior desde a Independência. Além é claro, de que o grande objetivo dessa ação modernizadora deveria ser através da ação realizadora e racional do Estado juridicamente a nacionalidade em formação.

Com o mesmo objetivo de compreender a obra de Vianna, Maria Stella Bresciani, diferente dos outros autores citados acima, procura em sua leitura trazer caminhos alternativos para ler os escritos de Oliveira Vianna, cotejando assim, um profícuo diálogo entre Vianna e outros autores, como Sérgio Buarque de Holanda, Gilberto Freyre, Caio Prado Júnior e Darcy Ribeiro. A autora tem como um dos eixos centrais de sua obra evidenciar os lugares comuns que balizaram as interpretações desses intelectuais, considerados intérpretes do Brasil,

ressaltando alguns paralelos e aproximações entre as concepções formuladas por esses intelectuais rotulados com o estigma de autoritários ou liberais (BRESCIANI, 2005).

A partir dos pressupostos formulados por Oliveira Vianna, Bresciani indica os elos que de certa maneira, unem Vianna a outros intelectuais, formando o que ela chamará de lugar-comum, pois:

Nos anos 1920-1930, vários autores, todos críticos das instituições liberais, partilhavam opinião semelhante sobre a incompatibilidade das ideias e instituições liberais com a condição presente da sociedade brasileira. Essa opinião, porém, não prevaleceria somente entre políticos de tendências centralizadoras e autoritárias. Sérgio Buarque de Holanda pode ser lido como um caso exemplar (BRESCIANI, 2005, p. 298).

Continuando suas afirmações, Bresciani afirma que o desacordo entre o idealismo republicano expresso na Constituição de 1891, e a realidade nacional, denunciados por Oliveira Vianna, tinha “como já assinalai, um lugar onde muitos se encontravam, um lugar comum no pensamento crítico brasileiro dos anos 1920 e 1930” (2005, p. 311). Para a autora, esse lugar-comum, acolhia representações muito aproximadas da sociedade, embora os métodos fossem por vezes diversos, e os autores polemizassem entre si na defesa de projeções políticas diferenciadas para o país. Deste modo, Bresciani, fundamenta suas explicações mostrando o diálogo entre os intelectuais que pensavam o Brasil de sua época, tentando forjar uma consciência nas mentes e nas ideias de uma nacionalidade de acordo com a realidade brasileira, onde os argumentos, explicações por vezes bebiam da mesma fonte teórica, fruto de seu próprio contexto social da época.

Bresciani faz uma análise tão profunda, percorrendo em paralelo os argumentos de Vianna e Buarque, que traz exemplos da persistência ainda em nossos dias da força explicativa desses argumentos. Bresciani começa salientando que nas décadas de 1920 e 1930, o argumento do despreparo político da população brasileira esteve presente em diversos matizes do pensamento crítico político configurando um verdadeiro lugar-comum. Entretanto, ela evidencia o uso desse argumento ainda em 1987, o qualificativo bestializados, de José Murilo de Carvalho, em que reproduz os velhos refrões, ideias importadas e sua defeituosa absorção, ditos e reditos por muitos intérpretes no início do século XX, pois José Murilo de Carvalho, afirma que:

Já ficou registrado que o fim do Império e o início da República foi uma época caracterizada por grandes movimentos de ideias, em geral importadas da Europa. Na maioria das vezes, eram ideias mal absorvidas ou absorvidas de modo parcial e seletivo, resultando em grande confusão ideológica. Liberalismo, positivismo, socialismo, anarquismo misturavam-se e combinavam-se das maneiras mais esdrúxulas na boca e na pena das pessoas mais inesperadas (BRESCIANI, 2005, p. 306-307).

A autora com essa menção ao trecho recortado do livro de Carvalho, tem o intuito de mostrar o quanto, ainda hoje em dia, as análises e interpretações da história do país, formuladas na primeira metade do século XX e baseadas em campos intelectuais diferentes, mantêm aprisionada parcela expressiva da intelectualidade brasileira. Assim, busca um exemplo contemporâneo, enfatizando o modo como Carvalho expressa a condição de prisioneiro dessas análises críticas, compondo junto a muitos outros importantes estudiosos na história do Brasil o grupo dos que afirmaram e afirmam estarem os problemas do país localizados na persistente importação de ideias e instituições, e de elas não terem no Brasil suas raízes, estando, portanto, fora do lugar.

Assim, através dessa análise historiográfica é possível entender uma série de características do pensamento autoritário brasileiro na primeira metade do século XX, especificamente o de Oliveira Vianna, entendendo o porquê o autor entrou para a história como um dos grandes representantes do pensamento autoritário no país. Isso foi o que instigou e despertou interesse em vários autores contemporâneos, como Santos, Piva, Bresciani, entre outros, que empenharam-se em compreender como Oliveira Vianna pensou o Brasil, sua gente, política, cultura e principalmente como construiu suas obras e direções ideológicas. Tais estudos objetivaram um olhar crítico e revisionista sobre Vianna. Como vimos esses autores compartilham uma série de características no seu pensamento, o que os faz ter posições semelhantes em diversas temáticas, mas também afastamentos em suas interpretações sobre Oliveira Vianna.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse breve ensaio, tentamos evidenciar que Oliveira Vianna foi um intelectual polêmico e suas ideias foram e são objetos de estudos de vários pesquisadores das ciências humanas na atualidade. Entretanto, resgatar esse autor pode nos dar referências para tentar entender a vida política e social do Brasil nas primeiras décadas do século XX, sua

participação no governo de Getúlio Vargas e como serviu de referência para vários setores conservadores da sociedade brasileira.

Oliveira Vianna tentava explicar o que acontecia com o país, voltando ao passado e fazendo uma longa análise da história da formação brasileira como forma de justificar e explicar o problema da formação e funcionamento das instituições nacionais. Sendo assim, o governo proposto por Vianna deveria ser centralizado e forte, como muito enfatizado por ele, por ser o único capaz de criar uma sociedade unificada no Brasil e também a mais adequada a nossa índole.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. *Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos*. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

BRESCIANI, Maria Stella Martins. Liberalismo, ideia exótica! In: *O charme da ciência e a sedução da objetividade: Oliveira Vianna entre intérpretes do Brasil*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

CARVALHO, José Murilo de. A Utopia de Oliveira Vianna. In: *Revista Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 4, n. 7, p. 82-99, jul. 1991. ISSN 2178-1494. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2310/1449>. Acesso em 11 de Julho de 2016.

MATOS, Karin Mandelli. O Autoritarismo em Oliveira Vianna. In: *Revista Eletrônica Metanoia*. São João Del-Rei, n.2, p.71-75, jul. 2000. Disponível em: <<http://www.ufsj.edu.br/portal-repositorio/File/revistalable/numero2/karim.pdf>>. Acesso em 07 de Julho de 2016.

MOREIRA, Ary Pedro Fernandes. O Pensamento de Oliveira Vianna: uma crítica historiográfica. *Monografia de Graduação em História*. Cabo Frio/RJ: Universidade Veiga de Almeida, 2011.

PIVA, Luís Guilherme. Oliveira Vianna: organização nacional para construção e realização do futuro. In: *Ladrilhadore e semeadores: a modernização brasileira no pensamento político de Oliveira Vianna*, Sérgio Buarque de Holanda, Azevedo Amaral e Nestor Duarte (1920-1940). São Paulo: Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo; Ed. 34, 2000.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Décadas de espanto e uma apologia democrática*. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

VIANNA, Oliveira. *O Idealismo da Constituição*. 2ª ed. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1939.